



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - TIC

Assinatura do serviço de acesso ao Cadastro Compartilhado da Receita Federal (**b-Cadastros**), uma iniciativa da **Receita Federal do Brasil (RFB)**, em parceria com o **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)**, que provê uma plataforma de compartilhamento de dados com o uso de tecnologia blockchain para estados, municípios e órgãos da administração pública.

A assinatura permitirá a atualização diária das bases de dados de **CPF** e de **CNPJ + Simples Nacional Básico** do PJES, diretamente da fonte primária desses dados e o consequente saneamento de dados constantes nos processos do PJES.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	4
1.1. Definição do Objeto.....	4
1.2. Descrição Detalhada do Objeto.....	5
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	6
2.1. Motivação.....	6
2.2. Alinhamento Estratégico.....	8
2.3. Objetivos.....	9
2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares.....	11
2.5. Análise de Mercado de TIC.....	11
2.6. Benefícios e Resultados.....	13
2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada.....	14
2.8. Impacto Ambiental.....	16
2.9. Impacto Social e Cultural.....	17
2.10. Conformidade Legal.....	18
3. DA LICITAÇÃO.....	21
3.1. Da Pretensão da Contratação.....	21
3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação.....	22
3.3. Do Parcelamento e Adjudicação.....	23
3.4. Modalidade e Tipo de Licitação.....	24
3.5. Critérios de Habilitação.....	25
3.6. Critério Técnico de Aceitação das Propostas.....	27
4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....	28
4.1. Papéis desempenhados na contratação.....	28
4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato.....	31
4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato.....	33
4.4. Dinâmica da execução.....	35
4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto.....	37
4.6. Níveis de Serviços Exigidos (NSE).....	40
4.7. Qualificação Técnica.....	43
4.8. Forma de Recebimento Provisório/Definitivo e Qualidade.....	45
4.9. Forma de Pagamento.....	47
4.10. Manutenção e Garantia.....	49
4.11. Transferência de Conhecimento.....	52
4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais.....	54
4.13. Obrigações do Contratante.....	55



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

4.14. Obrigações da Contratada.....	57
4.15. Estimativa de Preços.....	59
4.16. Adequação Orçamentária.....	61
4.17. Reajustamento.....	62
4.18. Sanções Administrativas.....	63
5. REQUISITOS TÉCNICOS.....	64
5.1.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto.....	65
6. ASSINATURAS.....	68
7. APROVAÇÃO.....	68



1. DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade (art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021), do Serviço “b-Cadastros” prestado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, compreendendo:

Parcela	Descrição sintética	Unidade	Quantidade
1	Implantação de 1 (um) “peer” Hyperledger Fabric do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) na rede blockchain permissionada do b-Cadastros, com fornecimento do script oficial de instalação e validação pela Receita Federal do Brasil (RFB).	evento	1
2	Assinatura mensal da Base CPF – carga inicial completa e atualizações diárias D-1, disponibilizadas por API REST e webhooks.	mês	12
3	Assinatura mensal da Base CNPJ + Simples Nacional (Básico) – carga inicial completa e atualizações diárias D-1, nos mesmos moldes.	mês	12

Natureza do objeto – serviço continuado de provimento de dados oficiais (Data-as-a-Service), incluindo operação da infraestrutura blockchain, suporte 24 × 7, atualizações diárias e garantia de disponibilidade mínima de 99,5 % ao mês.

Prazo contratual

- **Vigência inicial:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

- **Prorrogação:** permitida a renovação sucessiva em períodos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de dez (dez) anos, condicionada à manifestação de interesse do PJES, à vantajosidade econômica e à disponibilidade orçamentária.

Durante toda a vigência, permanecem assegurados:

- Atualizações diárias das bases CPF e CNPJ/SN Básico;
- Suporte técnico e operacional 24 × 7 (Central de Serviços SERPRO);
- Garantia dos níveis de serviço pactuados (SLA) e das salvaguardas de segurança da informação.

1.2. Descrição Detalhada do Objeto

A solução compreende **serviço continuado de provimento de dados cadastrais oficiais (Data-as-a-Service)**, entregue pelo SERPRO por meio da plataforma **b-Cadastr**os. O ciclo de vida contempla:

- **Implantação inicial** do nó (“peer”) Hyperledger Fabric do PJES, incluindo validação na Receita Federal (RFB) e carga inicial das bases.
- **Operação continuada:** atualizações diárias D-1 das bases **CPF e CNPJ + Simples Nacional (Básico)**, expostas por API REST/webhook, com SLA mínimo de 99,5 % de disponibilidade, suporte 24 × 7, monitoramento e relatórios.
- **Manutenção preventiva/corretiva/evolutiva** da infraestrutura blockchain, aplicação de patches de segurança e renovação anual de certificado digital.
- **Transferência de conhecimento:** trilhas de capacitação RC-ADM, RC-DEV, RC-OPR e RC-SEG, entrega de manuais e roteiros de backup/restore.
- **Encerramento / transição:** exportação integral do ledger, revogação de chaves e desligamento seguro do peer (RP-11).



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Variável (Qtde)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Implantação de 1 (um) <i>peer</i> Hyperledger Fabric na rede b-Cadastros, com carga inicial das bases CPF e CNPJ/SN.	CATSER 17272 – Serviço de informação cadastral (por peer)	1 evento	10.962,30	10.962,30
2	Assinatura mensal da Base CPF – atualizações diárias D-1.	CATSER 17272	12 mês	1 425,10	17.101,20
3	Assinatura mensal da Base CNPJ + Simples Nacional (Básico) – atualizações diárias D-1.	CATSER 17272	12 mês	1 425,10	17.101,20
—	Total estimado para o 1.º ano	—	—	—	45.164,70

Justificativa dos quantitativos

- **Implantação (Item 1):** a arquitetura prevê **apenas um peer** por órgão; múltiplos peers só se justificariam em expansão futura, via OS.
- **Assinaturas (Itens 2 e 3):** 12 meses de vigência inicial garantem atualização diária para o universo estimado de **2,1 milhões de CPFs** e **≈ 350 mil CNPJs** presentes nos sistemas do PJES.

Os valores unitários provêm da **tabela pública da Loja SERPRO** e de **contratações similares (TJAC, TJSP, TJRJ)**, devidamente referenciadas nos Estudos Técnicos Preliminares. A soma corresponde ao **valor global do contrato no primeiro ano**, servindo de base para dotação orçamentária; renovações anuais obedecerão ao índice ICTI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação



A decisão de contratar o serviço **b-Cadastros/SERPRO** decorre de um problema operacional **concreto e mensurável** já descrito e quantificado no **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)** e detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**:

Evidência (fonte ETP/DOD)	Impacto atual no PJES
9,3 % de cadastros duplicados de partes no PJe, identificados na amostra de 2024-2025	Retrabalho processual, risco de citação inválida e nulidade de atos
≈ 12 000 AR/SEDEX devolvidos/ano por inconsistência de CPF/CNPJ	Despesa postal superior a R\$ 72 mil/ano e atraso na marcha processual
4 FTE/ano consumidos em saneamento manual na Seção de Cadastro	Desalinhamento de recursos humanos de maior valor agregado
Penalização de indicadores DataJUD/IPC-Jus por erro de integridade	Possível rebaixamento no ranking CNJ e cobrança de metas

Os **Estudos Preliminares** concluíram que:

1. **Somente** o b-Cadastros entrega **dados oficiais da Receita Federal** (CPF e CNPJ) com **atualização diária (D-1)** e trilha de auditoria blockchain — requisito indispensável para eliminar o erro de origem.
2. O custo anual estimado (**R\$ 45.414,70**) é **3,6 × inferior** à alternativa mais próxima (Infoconv Ws) e gera economia potencial de **≈ R\$ 166 mil/ano** (redução de AR devolvido + liberação de FTE).
3. A solução é **pré-requisito funcional** do contrato CF022/2025-WISIA, atualmente em execução, que depende de base oficial para executar os robôs de saneamento.
4. A necessidade é **permanente e estratégica**: alinha-se às metas **AC 12.01** e **AC 12.06** do Planejamento 2021-2026 (“aperfeiçoar governança de TIC” e “assegurar sistemas e infraestrutura adequadas”) e aos objetivos de governança de dados definidos nas Resoluções CNJ 370/2021 e 468/2022.

Em síntese, a motivação repousa em três pilares:

- **Eficácia jurisdicional** – garantir identificação inequívoca das partes, prevenindo nulidades.
- **Eficiência e economicidade** – substituir retrabalho humano e gastos postais por automação contínua de baixo custo.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

- **Conformidade normativa** – atender Portaria RFB 34/2021, LGPD e indicadores CNJ através de dado oficial com trilha de auditoria.

Essas premissas, sustentadas pelos capítulos 1.1, 1.3, 1.5 e 1.6 do ETP, demonstram **necessidade real, especificada e quantificada**, legitimando a contratação direta por inexigibilidade.

2.2. Alinhamento Estratégico

Instrumento de planejamento	Dispositivo relevante	Correlação com esta contratação
Plano de Contratações de STIC 2025 do PJES (Processo SEI 7004101-56.2024)	Item 12 – “Contratação de serviços de dados cadastrais CPF/CNPJ (b-Cadastros)”	O objeto figura como demanda acessória do macro-projeto “Saneamento de Dados Corporativos”, com previsão orçamentária na Ação 12.06.001.
Planejamento Estratégico PJES 2021-2026 (Portaria GP nº 121/2021)	AC 12.01 – Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC AC 12.06 – Buscar inovação de forma colaborativa e promover serviços corporativos	A solução garante governança de dados cadastrais (AC 12.01) e disponibiliza infraestrutura inovadora (blockchain) de apoio às áreas finalísticas (AC 12.06).
PDTIC 2024-2026 do PJES (Portaria STI nº 08/2024)	ID-TIC #23 – “Implantar base oficial CPF/CNPJ automatizada”	Esta contratação cumpre integralmente a meta #23 , cujo indicador é “% de cadastros externos sincronizados”; meta 2026 = 95 %.
Resolução CNJ nº 396/2021 – ENSEC-PJ	Eixo 2 – Proteção de Ativos de Informação; Ação 2.2.1	O b-Cadastros entrega dados via canal TLS, ledger imutável e trilha de auditoria, reforçando o nível de maturidade em segurança cibernética.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Resolução CNJ nº 468/2022 – Guia de Contratações de TIC	Art. 10 – Gerenciamento de riscos e sustentabilidade	Todos os artefatos (DOD, ETP, TR) e o Mapa de Riscos foram produzidos conforme a Resolução, garantindo aderência normativa.
Lei nº 13.709/2018 – LGPD	Arts. 6.º (princípios) e 37 (registro das operações)	A solução permite tratamento de dados pessoais sob base legal “execução de políticas públicas”, com registro imutável das transações no ledger; o plano de segurança (RS-01 → RS-07) assegura conformidade.

Síntese

A contratação:

- **Materializa** ação prevista no Plano de Contratações de STIC 2025 e meta #23 do PDTIC 2024-2026.
- **Contribui diretamente** aos objetivos estratégicos **AC 12.01** e **AC 12.06** do Planejamento PJES 2021-2026, ao elevar a qualidade dos dados corporativos e introduzir tecnologia inovadora de apoio aos processos judiciais e administrativos.
- **Atende** às diretrizes de segurança cibernética (Res. 396/2021), às práticas de governança de TIC (Res. 468/2022) e à LGPD, assegurando alinhamento normativo e estratégico integral.

2.3. Objetivos

Nível	Objetivo	Indicador-meta (12 meses)	Fonte de verificação
Tático T-1	Elevar a qualidade cadastral do PJe e sistemas corporativos, eliminando inconsistências de CPF/CNPJ.	Duplicidades de partes $\leq 1\%$ (base 9,3 %)	Relatório “Cadastros Duplicados” — Robô WISIA



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Tático T-2	Automatizar o saneamento de dados por meio de integração <i>machine-to-machine</i> com o b-Cadastros.	Horas-homem de saneamento $\geq 80\%$ (6 600 h \rightarrow 1 300 h)	Planilha de ponto da Seção de Cadastro
Tático T-3	Cumprir requisitos de governança e segurança de dados estabelecidos pela ENSEC-PJ (Res. CNJ 396/2021) e LGPD.	Incidentes de inconsistência cadastral = 0	Sistema de Registro de Incidentes (CGSI)
Operacional O-1	Receber carga inicial CPF/CNPJ completa e disponibilizar API REST integrada ao PJe em ≤ 45 dias após assinatura.	Marco RP-05 cumprido	Ata de aceite de implantação
Operacional O-2	Assegurar atualização diária D-1 das bases, com SLA de disponibilidade $\geq 99,5\%$.	SLA mensal $\geq 99,5\%$	Painel SLA — SERPRO
Operacional O-3	Reduzir custos postais com AR/SEDEX devolvidos por erro cadastral.	Objetos devolvidos $\geq 70\%$ (12 000 \rightarrow 4 000/ano)	Relatório Correios / SG
Operacional O-4	Capacitar servidores das áreas de Infraestrutura, Integração, Cadastro e Segurança.	4 turmas concluídas; satisfação $\geq 80\%$	Questionário de avaliação de treinamento
Operacional O-5	Manter trilha de auditoria imutável das transações para fins de inspeção do CNJ e da RFB.	Auditorias semestralmente aprovadas	Relatório de Auditoria Blockchain

Esses objetivos táticos e operacionais derivam diretamente das lacunas diagnosticadas no DOD e no ETP e serão monitorados pela Equipe de Gestão do Contrato durante toda a vigência, com revisões semestrais ou sempre que ocorrer evento relevante de risco.



2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base:

- no **Documento de Oficialização da Demanda (DOD)**, encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); e
- no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, ambos devidamente juntados ao **Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 7006228-96.2025.8.08.0000**.

Os requisitos, riscos, custos e justificativas aqui consolidados espelham integralmente as conclusões e dados constantes desses dois artefatos, que permanecem disponíveis para consulta no referido processo.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1 Alternativas identificadas

Considerando os requisitos funcionais, de segurança e econômicos descritos no ETP, foram encontradas **quatro alternativas viáveis**:

Alternativa	Descrição resumida	Aderência técnica (requisitos 1 .3)	Observação econômica (TCO-5 anos)	Serviços acessórios
A – b-Cadastros / SERPRO	Dados CPF + CNPJ da RFB, carga inicial + incrementos diários, entrega via blockchain (peer Hyperledger Fabric).	100 % (única que atende BN-01 → RF-10 e SEG-01/02).	≈ R\$ 198 mil (implantação + 5 anos de assinaturas com reajuste ICTI)	— (capacitação incluída; peer hospedado na AWS já contratada)
B – Infoconv Ws (SERPRO)	Web-service com consulta unitária às bases Receita / Banco Central.	~ 60 % (não possui carga incremental, sem ledger).	≈ R\$ 818 mil (assinatura R\$ 163 516,56/ano)	Necessidade de rotinas internas de pool de consultas.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

C – Bureaus de crédito	Bases privadas (Serasa, Boa Vista); dados derivados de mercado.	≤ 50 % (dados não-oficiais, sem D-1).	≥ R\$ 1,85 milhão (consulta lote 100 k/ano a R\$ 18,50).	Treinamento, adequação LGPD, pagamento “pay-per-query”.
-------------------------------	---	---------------------------------------	--	---

2.5.2 Cálculo do Custo Total de Propriedade (TCO) – horizonte 5 anos

Componente	b-Cadastros	Infoconv Ws	Bureaus
Implantação inicial	R\$ 10.962,30	—	—
Assinatura base(s) ¹	R\$ 34.202,40/ano	R\$ 163.516,56/ano	R\$ 370.000/ano
Equipe extra / manutenção	— (absorvida)	R\$ 50.000/ano (automatizar pool)	R\$ 150.000/ano (integração + LGPD)
TCO 5 anos	≈ R\$ 181 mil	≈ R\$ 1 milhão	≥ R\$ 2,6 milhão

¹ Valores reajustados por ICTI médio de 4 % a.a. no cenário b-Cadastros; demais tabelas consideram preços dos editais/operações vigentes.

2.5.3 Memória de cálculo e fontes

- **Implantação (R\$ 10.962,30) e assinaturas (R\$ 1.425,10/mês cada):** tabela oficial Loja SERPRO (captura em 6 jul 2025) e contratos TJAC, TJRJ, TJSP.
- **Infoconv Ws:** extrato de dispensa TCE-RN (mar 2025) e valor por serviço publicado no ComprasGov.
- **Bureaus:** cotações formais Serasa Experian / Boa Vista para lote de 100.000 registros anuais.

2.5.4 Contratações públicas similares utilizadas como referência

- **TJ-AC** – Contrato 49/2024, valor R\$ 45.164,70, vigência 12 m.
- **TJ-RR** – Proc. 0006555-10.2022, valor R\$ 45.320,00, vigência 24 m.
- **TJ-RJ** – Registro 213256/2024, valor R\$ 45.164,70, vigência 12 m.



- **TJ-SC** – Registro 186595/2024, valor R\$ 181.974,30, vigência 60 m.

Extratos desses instrumentos integram o **Anexo C – Contratações Públicas Similares**.

2.5.5 Conclusão de vantajosidade

A alternativa **b-Cadastrados/SERPRO**:

- É a **única** que atende **100 %** dos requisitos funcionais e de segurança.
- Apresenta **TCO 5 anos 76 % inferior** à solução Infoconv e custo unitário $\geq 4\times$ menor que bureaus privados.
- Possui precedentes de uso bem-sucedido em pelo menos cinco tribunais, demonstrando maturidade e escalabilidade.

Portanto, mantém-se como **solução mais vantajosa** para o PJES sob as óticas de economicidade, eficácia e mitigação de riscos.

2.6. Benefícios e Resultados

Pilar	Benefício relevante	Resultado mensurável (12 meses)	Ganho institucional
Eficácia	Identificação precisa das partes com dados oficiais CPF/CNPJ D-1	· Cadastros duplicados no PJe $\leq 1\%$ (base 9,3 %) · Citações devolvidas por erro cadastral ≤ 4.000 /ano	Reduz nulidades processuais e tempo de tramitação
Eficiência	Automatização integral do saneamento (robôs WISIA + API b-Cadastrados)	· Liberação de ≈ 4 FTE/ano da Seção de Cadastro · Redução de 80 % nas horas-homem de conferência	Realoca força de trabalho para atividades analíticas de maior valor



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Economicidade	Custo de dados 3–4 x menor que alternativas (Infoconv/bureaus) e corte de gastos postais	· Economia financeira projetada ≈ R\$ 166 mil/ano (R\$ 118 mil em assinatura + R\$ 48 mil em AR)	Melhora a relação custo-benefício e gera superávit orçamentário
Padronização e Governança	Adoção de padrão nacional (dados RFB + blockchain) e aderência a ENSEC-PJ, DataJUD, LGPD	· Conformidade DataJUD erros ≤ 0,5 % · Auditoria semestral sem pendências	Uniformiza a base cadastral em todo o ecossistema PJES e reforça a segurança cibernética
Transparência e Controle	Ledger imutável com registro de todas as transações de consulta	· Relatórios de auditoria publicados a cada 6 meses	Facilita inspeções do CNJ, TCE-ES e ANPD
Sustentabilidade ESG	Uso de instância cloud AWS (100 % energia renovável) e redução de impressões/notificações físicas	· Pegada de carbono dos cadastros reduzida; · ↓ consumo de papel/AR	Contribui às metas do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJES)

Resumo qualitativo

- A contratação **eleva a qualidade** dos dados que alimentam atos processuais, certidões e relatórios DataJUD.
- **Automatiza** uma rotina de alto volume, liberando servidores para atividades estratégicas.
- Garante **economicidade** recorrente, pois o custo do serviço (≈ R\$ 45 mil/ano) é várias vezes inferior ao prejuízo atual causado por retrabalho e alternativas de mercado.
- Institui **padrão único e auditável** de cadastro, alinhado às resoluções CNJ 396/2021 (ENSEC-PJ), 370/2021 (DataJUD) e 468/2022 (governança de TIC), bem como à LGPD.
- Sustenta compromissos de **transparência, rastreabilidade e sustentabilidade**, reforçando a imagem institucional do Poder Judiciário do Espírito Santo.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Necessidade operacional levantada (DOD / ETP)	Quantitativo estimado	Característica do serviço contratado	Como foi dimensionado
Total de registros Pessoa Física atualmente armazenados no PJe, e-Proc, RH-Corp e outros sistemas corporativos do PJES	≈ 2,1 milhões de CPFs	Assinatura da Base CPF (item 2 da tabela 1 -2) com carga inicial completa e incrementos D-1	Volume extraído por consulta SQL no Data Warehouse (abril / 2025) e projetado +3 % ao ano; serviço do SERPRO não tem franquia—1 assinatura cobre qualquer quantidade.
Total de registros Pessoa Jurídica (partes, fornecedores, conveniados)	≈ 350 mil CNPJs	Assinatura da Base CNPJ + SN Básico (item 3)	Mesma metodologia; adicionado fator 5 % de crescimento anual para novos credores/partes.
Variação diária média de cadastros (inclusão/alteração)	≈ 100.000 registros/dia (CPF+ CNPJ)	Atualizações diárias D-1 enviadas via peer Hyperledger → API REST / webhook	Valor calculado com base na diferença entre dois dumps mensais do Data Warehouse (fev → mar 2025). A capacidade nominal do peer (> 2 000 tps) excede em muito essa carga.
Chamadas automatizadas previstas pelos robôs WISIA (pico)	Até 50 req./seg em horário de baixa	SLA 99,5 % de disponibilidade; sem limitação de chamadas (throttling interno*)	Teste de carga realizado na POC TJAC confirma latência média < 300 ms.

* O contrato prevê limitação apenas para proteger a infraestrutura global; o volume projetado fica abaixo dos limiares.

Forma de cálculo do quantitativo contratado

1. Implantação de 1 peer

A arquitetura do b-Cadastros (Hyperledger Fabric) exige um único nó leitor por



órgão. A implantação adicional só seria necessária em caso de expansão de rede ou requisitos de alta disponibilidade on-premise, hipótese hoje coberta pela duplicação em Nuvem AWS (RA-01 → RA-03).

2. Assinaturas mensais

Cada base (CPF e CNPJ/SN) é tarifada por assinatura unitária/mês, sem tarifas por consulta ou volume de registros. Logo:

$$\text{Custo anual} = 2 \text{ bases} \times R\$ 1.425,10 \times 12 = R\$ 34.202,40$$

Dessa forma, **1 peer + 2 assinaturas** atendem integralmente ao universo atual e projetado de registros, com folga de desempenho e sem desperdício de recursos, configurando a solução economicamente mais adequada.

2.8. Impacto Ambiental

A solução escolhida contribui positivamente para as metas do **Plano de Logística Sustentável do PJES (PLS-PJES, Portaria nº 21/2023)** e observa a **Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário** instituída pela **Resolução CNJ n.º 400/2021**, nos seguintes aspectos:

Eixo do PLS / CNJ 400	Medida ou efeito ambiental associado ao b-Cadastros	Resultado esperado
Energia & Infraestrutura de TI (Meta PLS-GO-02)	Execução do peer em nuvem AWS — provedor que, desde 2023, opera com 100 % de energia renovável nas regiões sul-americanas e possui meta de neutralidade de carbono em 2040. Não há aquisição de servidores físicos adicionais, reduzindo consumo de energia no data center do Tribunal e eliminando carga térmica de climatização.	Redução indireta de ~2,1 MWh/ano de energia elétrica e ~0,7 t CO ₂ -eq de emissões (estimativa com base em servidor equivalente on-premise).
Gestão de resíduos eletrônicos (Meta PLS-GO-06)	Ao evitar compra de hardware próprio, também se evita geração futura de resíduos eletroeletrônicos (placas, discos, fontes) e responsabilidade de descarte.	$\Delta = 0$ equipamento de TI adicional no inventário do PJES.

Consumo de papel e insumos de postagem (Meta PLS-GO-05)	A melhoria de qualidade cadastral reduz retornos postais; projeção de -8 000 objetos AR/SEDEX/ano , economizando envelopes, avisos de recebimento e impressões.	Economia de ~200 kg de papel e redução de CO ₂ logística (~0,5 t/ano).
Crítérios de sustentabilidade nas contratações (art. 4º, Res. 400/2021)	Cláusula RSAC-07 do TR exige reporte de indicadores ESG e prioriza serviços em nuvem com selo Energy Star/ISO 14001.	Conformidade com art. 42 da Lei 14.133/2021.

Avaliação global:

*O impacto ambiental da contratação é **positivo**, pois substitui infraestrutura física por serviço em nuvem com energia renovável, diminui o volume de correspondências físicas e adota boas práticas ESG exigidas pelo PLS-PJES e pela Resolução CNJ 400/2021, contribuindo para as metas institucionais de redução de emissões, consumo de recursos naturais e geração de resíduos.*

2.9. Impacto Social e Cultural

A contratação observa as diretrizes da **Resolução CNJ n.º 400/2021** (Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário) e dos seguintes normativos complementares:

- **Lei n.º 13.146/2015** – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- **Resolução CNJ n.º 401/2021** – Política de Acessibilidade e Inclusão;
- **Lei n.º 14.133/2021**, art. 42 – critérios de sustentabilidade nas contratações;
- **Plano de Logística Sustentável do PJES** (Portaria nº 21/2023).

Requisitos sociais, culturais e de acessibilidade incorporados ao Termo de Referência

Dimensão	Requisito (cód. RSAC-xx)	Como será verificado
Acessibilidade digital	RSAC-03 – Todos os portais, manuais e vídeos devem atender WCAG 2.1 AA e dispor de leitores de tela, legendas ou audiodescrição quando solicitado.	Checklist de acessibilidade nos manuais; validação automática e amostral pela Coordenadoria de Acessibilidade.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Idioma e linguagem inclusiva	RSAC-04 – Documentação, treinamentos e interface da API em português-BR , vedado jargão excludente; material de apoio em Libras mediante demanda.	Avaliação da fiscalização funcional; reprova se contiver termos discriminatórios.
Ética e integridade	RSAC-05 – Contratada deve aderir ao Código de Ética do PJES e às leis anticorrupção, assinando compromisso de integridade.	Verificação de documentação na habilitação e monitoramento contínuo.
Costumes e protocolos institucionais	RSAC-06 – Observância a dress-code, conduta e regras de acesso físico definidas em Portaria CGSI 79/2024.	Controle de entrada e termo de ciência assinado pelos profissionais.
Relatório ESG	RSAC-09 – Entrega anual de indicadores ambientais, sociais e de governança, até 31 jan do ano seguinte.	Protocolo no SEI; análise pelo Comitê Gestor do PLS-PJES.

Benefícios sociais e culturais esperados

- **Inclusão** – Conteúdos acessíveis garantem participação de servidores e jurisdicionados com deficiência.
- **Transparência e integridade** – Compromisso anticorrupção fortalece a confiança pública na contratação.
- **Educação e cidadania digital** – Linguagem clara em português-BR facilita compreensão dos dados e estimula cultura de dados abertos no Judiciário.

Em conjunto, esses requisitos asseguram que a solução respeite costumes, idioma oficial, acessibilidade e princípios de sustentabilidade social e cultural impostos pelo arcabouço normativo do Poder Judiciário.

2.10. Conformidade Legal

A contratação e a execução da solução *b-Cadastrados* deverão observar, **integralmente e simultaneamente**, o conjunto normativo abaixo. Cada dispositivo será transcrito nas cláusulas contratuais ou refletido em requisitos técnicos, funcionais e de segurança.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Eixo	Norma / instrumento	Obrigações principais aplicáveis à solução
Licitações e Contratos	Lei 14.133/2021 – arts. 62-66 (formalização), 74 (inexigibilidade), 117 (gestão e fiscalização), 147-158 (sanções)	Regras de planejamento, pesquisa de preços, termo aditivo, penalidades e transparência (PNCP)
Compartilhamento de dados RFB	Portaria RFB 34/2021	Convênio prévio, uso restrito a finalidades institucionais, proibição de redistribuição, permissão apenas de leitura na rede blockchain
Proteção de dados pessoais	Lei 13.709/2018 (LGPD)	Bases legais (execução de políticas públicas), minimização, registro de operações (art. 37), reporte de incidentes (art. 48)
Segurança cibernética	Res. CNJ 396/2021 – ENSEC-PJ	Adoção de TLS 1.2+, segregação de chaves, backup criptografado, plano de resposta a incidentes
Sustentabilidade	Res. CNJ 400/2021 + PLS-PJES (Port. 21/2023)	Critérios ambientais, relatórios ESG anuais (RSAC-09), uso de nuvem com energia renovável
Governança de TIC	Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações de TIC	Elaboração dos artefatos (DOD, ETP, TR), Mapa de Riscos, indicadores de qualidade e acompanhamento
Marco Civil da Internet	Lei 12.965/2014	Garantir logs de acesso sob sigilo legal, respeito à neutralidade de rede e proteção de dados



Propriedade intelectual	Lei 9.609/1998	Direitos de uso dos scripts e manuais cedidos de forma não-exclusiva ao PJES; vedada cessão de código-fonte do SERPRO
Anticorrupção e integridade	Lei 12.846/2013 ; Código de Ética do PJES	Cláusula de integridade (RSAC-05) e possibilidade de sanções administrativas e judiciais
Informação classificada	Decreto 7.845/2012	Tratamento de dados sigilosos nos termos da LAI quando houver restrição específica da RFB
Política interna de Segurança	Res. PJES 79/2024 – PSI	Termos de confidencialidade (RS-01 / RS-02), regras de acesso físico/remoto, classificação da informação
Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS-PJES)	Norma interna DTI-PDS-v2	Integrações, testes, homologação e versionamento deverão seguir o fluxo PDS, incluindo aprovações de mudança (RM-10)

Síntese de aplicação

- **Projeto** → requisitos legais incorporados no cronograma (RP-01 → RP-11) e no Mapa de Riscos.
- **Execução** → fiscalização checa aderência aos níveis de serviço, LGPD e ENSEC-PJ; incidentes tratados em ≤ 2 h (RS-10).
- **Encerramento** → roteiro de desligamento (2.4) cumpre Port. RFB 34/2021 e garante exportação dos dados sob tutela do PJES, preservando direitos autorais conforme Lei 9.609/1998.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Assim, a solução permanece **legalmente aderente** desde a licitação até o pós-contrato, garantindo segurança jurídica, transparência e a observância de todos os marcos regulatórios pertinentes.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) pretende **contratar, por inexigibilidade**, o serviço “**b-Cadastr**os” provido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que compreende:

- **Implantação de 1 (um) nó (“peer”) Hyperledger Fabric** do PJES na rede blockchain permissionada do b-Cadastr
- **Assinatura mensal das bases CPF e CNPJ + Simples Nacional (Básico)**, fornecidas pela Receita Federal do Brasil com atualização diária D-1.
- Suporte operacional 24 × 7, manutenção corretiva/evolutiva da infraestrutura, monitoramento de SLA e capacitação dos servidores do Tribunal.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Prorrogação: possível em períodos sucessivos de 12 meses, até o limite de 10 (dez) anos, conforme arts. 105-107 da Lei 14.133/2021 e art. 13 da IN SGD/ME n.º 94/2022.

A descrição acima é **precisa, suficiente e clara**, sem requisitos excessivos ou desnecessários, atendendo ao art. 13 da IN SGD/ME 94/2022 e aos princípios da Lei 14.133/2021.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação

Aspecto	Caracterização	Justificativa
Categoria orçamentária	Despesa corrente (Grupo 3 – Outras Despesas Correntes)	O contrato versa sobre serviço de provimento contínuo de dados (Data-as-a-Service). Não há aquisição de bem corpóreo, tampouco incorporação de ativo intangível com titularidade do PJES; paga-se o uso temporário das bases CPF/CNPJ.
Elemento de despesa	Natureza 33.90.39 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Terceiros – Pessoa Jurídica	Abrange contratação de software / serviço hospedado, suporte, manutenção e atualizações, conforme Portaria STN nº 163/2001 e Manual de Contabilidade – MCASP.
Essencialidade	Serviço continuado	O acesso a dados oficiais CPF/CNPJ é indispensável e permanente para emissão de mandados, citações, certidões e saneamento cadastral; sua interrupção impacta a atividade-fim do Judiciário.
Habitualidade	Utilização diária pelo robô WISIA e pelos sistemas PJe / PJD; atualizações D-1 exigem disponibilidade ininterrupta do serviço.	

Componentes pontuais dentro do contrato	Taxa única de implantação do peer	Embora seja pagamento “por evento”, integra o mesmo objeto e não gera ativo capitalizável; contabiliza-se no mesmo elemento 33.90.39, seguindo entendimento da SOF/ME para setup de serviços cloud.
Possibilidade de capitalização	Inaplicável	Não há licença perpétua, código-fonte adquirido ou desenvolvimento exclusivo que gere ativo intangível (§ 2º, art. 104, Lei 14.133/2021).

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação

a) Análise de divisibilidade

O ETP (Cap. 3.2) demonstrou que o objeto — implantação de um *peer* Hyperledger Fabric e assinaturas mensais das bases CPF e CNPJ/SN — forma um **conjunto funcional indivisível**:

- As assinaturas **somente** podem ser consumidas após a validação do *peer*; a implantação e as assinaturas são tecnicamente inter-dependentes.
- A **Portaria RFB 34/2021** outorga ao **SERPRO** exclusividade na distribuição das bases oficiais, tornando inviável competição (art. 74, Lei 14.133/2021).
- O fracionamento não traria ganho de escala nem redução de preço e elevaria o risco de inexecução (Acórdão TCU 1 914/2009, §§ 15-17).

Conclusão: não há parcelamento viável ou economicamente vantajoso; contrata-se em **lote único**, nos termos do art. 47, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

b) Forma de adjudicação

O lote único será adjudicado diretamente ao SERPRO por **inexigibilidade** (art. 74), com valor global anual estimado em **R\$ 45.414,70**.

Os itens internos (implantação, assinatura CPF, assinatura CNPJ/SN) permanecem descritos apenas para **medição e pagamento**, sem constituir lotes autônomos.

c) Consórcios (art. 15, Lei 14.133/2021)



- **Vedados.** A singularidade do fornecedor torna o consórcio sem objeto e prejudicaria a clareza de responsabilidades.

d) Subcontratação (art. 122)

- **Proibida** para a parcela de maior relevância técnica (prestação do serviço *b-Cadastrros*).
- Admitida **subcontratação acessória**, limitada a **30 % do valor contratual**, para serviços de hospedagem (IaaS) ou logística de treinamento, desde que previamente aprovada pelo PJES e sem afetar requisitos de segurança ou SLA.

Essa decisão cumpre os arts. 40, §§ 2º-3º e 47 da Lei 14.133/2021, resguardando economicidade, mitigação de riscos e clareza na execução contratual.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Elemento	Deliberação	Fundamentação
Modalidade	Contratação direta por INEXIGIBILIDADE	Art. 74 da Lei 14.133/2021 – inviabilidade de competição quando há fornecedor exclusivo. A Portaria RFB 34/2021 delega exclusivamente ao SERPRO a prestação do serviço <i>b-Cadastrros</i> (bases CPF e CNPJ), inexistindo possibilidade de disputa.
Tipo de licitação	Não se aplica	Em contratação direta não se escolhe tipo de julgamento (“menor preço”, “técnica e preço” etc.); o valor é apurado por pesquisa de preços e contratos análogos, conforme demonstrado no item 2.5.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Instrumentos formais	• Dispensa de edital. • Elaboração de Processo de Inexigibilidade , contendo: Termo de Referência, Mapa de Preços, Mapa de Riscos, Parecer Jurídico e Ato de Ratificação. • Publicação do extrato no PNCP e no Diário da Justiça, nos termos do art. 72.	Lei 14.133/2021, arts. 72 e 75 §3º.
Hipótese alternativa <i>(apenas para registro)</i>	Se o serviço não fosse exclusivo , enquadrar-se-ia como serviço comum de TIC , exigindo Pregão Eletrônico, tipo “menor preço” (art. 29).	Observância ao princípio da motivação — demonstra que, caso inexistisse exclusividade, a modalidade obrigatória seria o Pregão.

Síntese – A contratação será formalizada mediante processo de inexigibilidade, dispensando-se Pregão por inexistir pluralidade de prestadores aptos a oferecer o objeto.

3.5. Critérios de Habilitação

Os requisitos a seguir serão exigidos do **SERPRO** no ato de assinatura do contrato, de forma a comprovar sua plena regularidade e aptidão, de acordo com os arts. 66 a 70 da Lei 14.133/2021. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de declaração de autenticidade.

Dimensão	Documentos exigidos	Observações e fundamentos legais
Habilitação jurídica	<ul style="list-style-type: none">• Estatuto ou Lei de criação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com última alteração consolidada.• Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 66, I e II. Demonstra existência jurídica e competência legal para explorar serviços de tecnologia da informação.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Habilitação econômico-financeira	<ul style="list-style-type: none">• Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no DOU ou no site de RI do SERPRO.• Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial da Comarca do Distrito Federal.	Art. 69, I e II. Dispensa-se exigência de capital mínimo, pois o valor da contratação (< R\$ 200 mil/ano) é inferior a 10 % do patrimônio líquido do fornecedor.
Regularidade fiscal, social e trabalhista	<ul style="list-style-type: none">• Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.• Certidões estaduais e municipais de domicílio fiscal (DF).• Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).• Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF.	Art. 68. Validade mínima de 30 dias.
Qualificação técnico-operacional (<i>parcela de maior relevância</i>)	<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por órgão público que comprove a implantação de peer Hyperledger Fabric do b-Cadastros ou solução equivalente, contendo: nome do contratante, período de execução, escopo e resultado satisfatório. O atestado deve representar, no mínimo, 50 % da complexidade do objeto.	Art. 70, §4º; Res. CNJ 468/2022, item 4.7. A implantação do peer e operação contínua constitui parcela de maior relevância.
Declaração de integridade	<ul style="list-style-type: none">• Termo de compromisso anticorrupção e integridade, nos moldes da Lei 12 846/2013, assinado pelo Diretor-Presidente do SERPRO.	Vinculado ao RSAC-05.
Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Termo de Confidencialidade institucional (RS-01) e termos individuais (RS-02).	Política de Segurança da Informação do PJES (Res. 79/2024).



3.6. Critério Técnico de Aceitação das Propostas

Embora a contratação seja firmada por **inexigibilidade** (fornecedor exclusivo), o PJES somente aceitará a proposta/documentação do SERPRO se esta **comprovar, de forma objetiva**, que atende a todos os critérios técnicos, funcionais e legais listados abaixo. A verificação ocorrerá **antes da assinatura do contrato** e, nos casos aplicáveis, será repetida na fase de implantação.

#	Requisito de aceitação	Método de verificação	Referência normativa / técnica
CT-01	Comprovação de autorização da RFB para compartilhar as bases CPF e CNPJ com o PJES.	Ofício da ASCIF/RFB citando o processo SEI e CNPJ do PJES.	Portaria RFB 34/2021
CT-02	Entrega de Plano de Implantação contendo topologia do peer, script de instalação e cronograma RT-02 → RT-06.	Análise documental pela STI; validação em reunião de kickoff.	RA-01 a RA-04 (ETP)
CT-03	Demonstração, em teste de bancada , de que o script instala o peer em instância AWS (Ubuntu 22.04 LTS, Docker 20+) e sincroniza o primeiro bloco do canal.	Execução em ambiente de homologação do PJES, testemunhada pela fiscalização; assinatura de ata.	Guia Hyperledger Fabric v2.5
CT-04	Disponibilização da API REST com autenticação JWT, retornando dados CPF e CNPJ de exemplo (token de teste).	Requisição por cURL; tempo de resposta ≤ 500 ms; integridade dos campos.	RF-03 → RF-06
CT-05	Compatibilidade com Certificação TLS 1.2+ válida (cadeia ICP-Brasil) no endpoint do peer.	Verificação via OpenSSL ("Certificate chain OK").	LGPD art. 46



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

CT-06	Prova de ledger imutável : cálculo de hash SHA-256 do bloco 0 entregue no dia D e revalidação no dia D + 1.	Comparação de hash por script fornecido pelo SERPRO.	ENSEC-PJ (Res. CNJ 396/2021)
CT-07	Entrega dos manuais (Instalação, Operação, Backup/Restore) em PDF acessível (WCAG 2.1 AA) em português-BR.	Checklist de acessibilidade; validação pela Coordenadoria de Acessibilidade.	RSAC-03, RSAC-04
CT-08	Apresentação do Plano de Continuidade e SLA prevendo disponibilidade $\geq 99,5\%$ e restabelecimento < 2 h para incidentes críticos.	Análise contratual; parâmetros serão monitorados em operação.	Níveis de Serviço (4.6)
CT-09	Listagem nominal da equipe mínima (EP-xx) com currículos e certificados (FE-xx) conforme 1.3.3.6 e 1.3.3.7 do ETP.	Conferência documental; incompatibilidades implicam exigência de substituição antes do aceite.	Art. 70, Lei 14.133/2021
CT-10	Assinatura dos Termos de Confidencialidade institucionais e individuais (RS-01 / RS-02).	Protocolados no SEI antes do acesso aos ambientes.	Política de Segurança PJES (Res. 79/2024); LGPD art. 46

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis desempenhados na contratação

Papel	Quem pode exercer	Essência da responsabilidade	“Entregas” típicas
-------	-------------------	------------------------------	--------------------



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Autoridade Competente	Titular da unidade/órgão ou delegado	– Assina o contrato e o Termo de Sigilo– Designa e publica a equipe de fiscalização	<ul style="list-style-type: none">• Assinaturas formais• Portaria de designação da equipe
Gestor do Contrato	Servidor, preferencialmente da área demandante de TIC	– Coordena toda a gestão/fiscalização – Conduz a reunião inicial, ordena serviços, controla cronograma, solicita aditivos, inicia processos de SANs	<ul style="list-style-type: none">• Plano de fiscalização• Registro Próprio atualizado• Demandas de alteração, reequilíbrio, pagamentos
Fiscal Técnico	Servidor da área de TIC	– Fiscaliza aspectos técnicos da solução (SLAs, níveis de serviço, testes, conformidade técnica)	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de medição/atesto técnico• Pareceres sobre entregas parciais
Fiscal Demandante	Servidor da área de negócio	– Avalia a execução sob o ponto de vista funcional e de aderência ao negócio	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios funcionais de aceitação• Feedback de usuários internos
Preposto (empresa)	Empregado indicado pela contratada	– Interlocutor principal junto ao órgão; recebe ordens, responde questões técnicas/administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Ata de reunião inicial assinada• Relatórios/correções solicitadas



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Representante Legal (empresa)	Sócio/dirigente com poderes para firmar o contrato	– Assina o instrumento contratual (se não delegou ao preposto)	• Contrato assinado
--------------------------------------	--	--	---------------------

Boas-práticas para designar e atuar nesses papéis

1. **Segregação de funções** – sempre que possível, gestor ≠ fiscais técnico; a cumulação só deve ocorrer mediante justificativa robusta, registrada na portaria de designação.
2. **Formalização prévia** – nenhum servidor inicia tarefas sem **termo de ciência** e sem acesso a toda a documentação (E.T.P., edital, contrato, proposta, garantias).
3. **Registro Próprio** – o gestor mantém processo apartado no SEI! para anotar cronologicamente ocorrências relevantes; cada fiscal alimenta o gestor com informações de sua área.
4. **Reunião inicial obrigatória** – conduzida pelo gestor, com presença de todos os fiscais e do preposto para alinhamento de obrigações, SLAs, rotinas de medição e de comunicação.
5. **Comunicação oficial** – prevalece e-mail institucional ou documentos SEI! assinados digitalmente; aplicativos de mensagem apenas em caráter complementar.
6. **Substituição temporária** – afastamentos de titulares devem ser comunicados ao substituto e à chefia com ≥ 3 dias úteis; evita-se afastamento simultâneo de titular e substituto.

Dicas rápidas para cada ator

- **Autoridade Competente** → Assegure que a portaria de designação saia junto com a assinatura do contrato – atrasos geram limbo de responsabilidades.
- **Gestor** → Use checklist mensal (vigência, garantias, certidões, pagamentos). Antes de cada pagamento, confirme se o Fiscal Adm. liberou a documentação trabalhista/fiscal.
- **Fiscal Técnico** → Padronize relatórios de medição e tenha critérios objetivos (KPIs, métricas de SLA) para evitar discussões subjetivas com a contratada.
- **Fiscal Demandante** → Colete feedback de usuários e registre defeitos de aderência; isso subsidia eventuais penalidades ou necessidade de aditivo funcional.
- **Preposto** → Tenha poderes claros para decidir; mudanças de preposto exigem nova comunicação formal e aceite do órgão.

Com esses cuidados, cada papel atua de forma integrada, mitigando riscos de execução, garantindo conformidade legal e aumentando a probabilidade de sucesso do contrato.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Para assegurar rastreabilidade, transparência e pronta resposta durante todo o ciclo contratual, o **PJES** e a **Contratada (SERPRO)** utilizarão os mecanismos formais abaixo, hierarquizados por finalidade:

Canal / instrumento	Finalidade principal	Padrão de registro e guarda	Prazo de resposta*
Processo Administrativo Eletrônico SEI-PJES	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos oficiais (ordem de serviço, aditivo, notificação, aplicação de sanção, atesto de medição, relatórios mensais, termos de confidencialidade). 	Todos os atos assinados digitalmente ficam arquivados em pasta "Gestão Contratual" do processo SEI.	Até 2 d úteis para ciência eletrônica.
Ordem de Serviço (OS)	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar execução de tarefas, inclusão de bases adicionais, janelas de manutenção, contingência. 	Minuta SEI gerada pelo Gestor; numerada sequencialmente; aceite do Preposto também via SEI.	≤ 1 d útil para aceite; prazo de execução conforme cronograma da OS.
Correio eletrônico institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação operacional de rotina, alinhamento rápido de pontos técnicos, envio de evidências. 	Caixa oficial "contrato.bcadistros@tjes.jus.br" (PJES) e "preposto_bcad@serpro.gov.br" (SERPRO); mensagens devem conter nº do contrato no assunto e serão anexadas ao SEI a cada quinzena pelo Fiscal Técnico.	≤ 8 h úteis para resposta.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Sistema de chamados SERPRO (Portal de Serviços)	• Registro, priorização e solução de incidentes, requisições e problemas 24 x 7; base para SLA 99,5 %.	Ticket gerado com ID único; relatórios extraídos mensalmente e anexados ao SEI.	Conforme criticidade: Alta ≤ 2 h; Média ≤ 8 h; Baixa ≤ 24 h.
Reunião de acompanhamento	• Avaliar marcos (RT-xx), indicadores de SLA, pendências e riscos.	Ata padronizada (ID-Gestão-Contrato-02) assinada pelos presentes e juntada ao SEI.	Mensal (calendário fixo: 2ª quarta-feira do mês, 10 h).
Ofício / Memorando	• Demandas interinstitucionais (ex.: ASCIF-RFB), questões de alta relevância jurídica ou disciplinar.	Documento protocolado pela Secretaria Geral; anexado ao SEI.	Conforme urgência definida pelo signatário.
Canal telefônico emergencial – 0800 728 2323 SERPRO	• Acionamento imediato em caso de indisponibilidade total do serviço ou incidente de segurança grave (Nível Severidade 1).	Número do ticket e hora da chamada devem ser registrados pelo Fiscal Técnico e anexados ao SEI em até 24 h.	Atendimento em tempo real; solução conforme SLA.

*Os prazos de resposta constituem **Níveis de Serviço de Comunicação**; descumprimentos reiterados podem gerar multa contratual (item 4.18).

Outros meios auxiliares

- **Videoconferência** – utilizado para workshops e treinamentos RC-xx; gravações armazenadas no SharePoint corporativo e referência incluída no SEI.
- **Planilha de acompanhamento de SLA** (template do Manual de Gestão de Contratos, Anexo IV) – mantida pelo Fiscal Técnico, compartilhada com o Gestor, atualizada até o 5.º dia útil do mês subsequente.

Todos os registros eletrônicos obedecerão às regras de preservação e classificação de informação da **Política de Segurança da Informação do PJES** (Res. 79/2024).

4.3. Principais marcos e eventos da execução do contrato

Etapa (cód.)	Descrição da atividade	Prazo-limit e*	Atores (PJES / Contratada)	Artefato de comprovação	Canal oficial
M-01 Kick-off	Reunião inicial para alinhamento de responsabilidades, cronograma e regras de comunicação.	D + 5 dias corridos após assinatura	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor • Fiscais (Téc., Adm., Demand.) • Preposto SERPRO 	Ata de Reunião assinada	SEI + Vídeo
M-02 Entrega do <i>script</i> de implantação	SERPRO disponibiliza pacote de instalação do peer e manual técnico.	D + 10 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Técnico • Preposto 	Arquivo "install_peer.sh" + checklist RA-01	E-mail → anexo ao SEI
M-03 Instalação do peer	Execução do script na AWS, geração do bloco de gênese, validação pela RFB.	D + 30 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Técnico • Eng. SERPRO 	Relatório de instalação assinado	SEI
M-04 Carga inicial CPF/CNPJ	Sincronização completa das bases e primeiro hash SHA-256 registrado.	D + 35 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Técnico • Preposto 	Relatório de checksums	Sistema de chamados



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

M-05 Integração API & robôs WISIA	Configuração de URL, token JWT e webhook no ambiente de testes.	D + 45 dias	<ul style="list-style-type: none">•Fiscal Técnico• Fiscal Demandante• Dev SERPRO	Termo de Homologação funcional	Ordem de Serviço
M-06 <i>Go-live</i>	Mudança para produção; início do faturamento das assinaturas mensais.	D + 50 dias	<ul style="list-style-type: none">• Todos os fiscais• Preposto	Comunicado de operação comercial	E-mail → SEI
M-07 Treinamento RC-ADM / RC-OPR / RC-SEG	Quatro turmas concluídas, material gravado e disponibilizado.	Até D + 90 dias	<ul style="list-style-type: none">•Instrutor SERPRO• Servidores PJES	Lista de presença + links de gravação	Vídeo + SEI
M-08 Relatório Mensal de SLA	Envio de painéis de disponibilidade, incidentes e volume de chamadas.	5.º dia útil de cada mês	<ul style="list-style-type: none">•Preposto• Fiscal Técnico	Relatório SLA (PDF)	Sistema de chamadas + SEI
M-09 Auditoria Semestral de Ledger	Verificação de integridade e amostra de transações pelo CGSI.	A cada 6 meses	<ul style="list-style-type: none">•Fiscal Técnico• CGSI• SERPRO N2	Relatório de Auditoria	SEI
M-10 Relatório ESG Anual	Indicadores ambientais, sociais e de governança conforme RSAC-09.	Até 31/01 do ano subsequente	<ul style="list-style-type: none">•Preposto• Fiscal Adm.	Relatório ESG (PDF)	SEI



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

M-11 Solicitação de Prorrogação	Gestor inicia processo de aditivo de vigência se mantida a vantagem.	T-90 dias do fim da vigência	•Gestor • Autoridade competente	Minuta de Termo Aditivo	SEI
M-12 Encerramento / Exit Plan	Exportação final do ledger, revogação de chaves, desligamento do peer.	T (data de término)	•Fiscais • Preposto	Relatório de Desligamento + hashes finais	SEI + Ata de Reunião

* **D = data da assinatura; T = data de término da vigência inicial (12 meses).**

Esses marcos serão monitorados pelo Gestor através de **Registro Próprio de Gestão Contratual** no SEI; atrasos sem justificativa ensejarão aplicação das sanções previstas no item 4.18.

4.4. Dinâmica da execução

Item	Arranjo operacional
Local de prestação	Modo híbrido: <ul style="list-style-type: none">• Remoto predominante (AWS sa-east-1, VPN IPsec)• Ações presenciais limitadas ao Centro de Processamento de Dados do TJES - Rua Des. Homero Mafra s/n, Enseada do Suá, Vitória-ES, quando houver necessidade de auditoria física ou testes de restauração.
Horário e frequência	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de dados: 24 x 7, 365 dias/ano (atualização diária D-1 às 02h00).• Suporte remoto: central SERPRO 24 x 7 – severidade Alta ≤ 2 h.• Atendimento presencial eventual: janelas previamente agendadas, 9 h – 18 h, dias úteis.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Rotinas e prazos	<ol style="list-style-type: none">1. Instalação do peer: D+30 d (M-03).2. Carga inicial e homologação: D+45 d (M-05).3. Relatório SLA: até 5.º dia útil do mês seguinte (M-08).4. Auditoria de ledger: semestral (M-09).5. Reunião de acompanhamento: 2.ª quarta-feira de cada mês, 10h, via Teams (M-08).
Documentação mínima de cada entrega	<ul style="list-style-type: none">• Relatório de instalação com hashes.• Termo de Homologação funcional.• Relatório SLA mensal. • Relatório de Auditoria semestral.• Planilha de incidentes e providências. Todos assinados digitalmente e juntados ao SEI.
Guias, normas e melhores práticas	<ul style="list-style-type: none">• Manual de Gestão de Contrato – TJES (2022); anexos III (check-list) e IV (planilha SLA).• Guia de Contratações de TIC do CNJ (Res. 468/2022).• ITIL v4 práticas de incident & change (adaptadas).• Norma interna PDS-PJES para integrações e versionamento.• ISO 27001/27701 recomendações mínimas.
Vigência e marcos	Contrato vigente por 12 meses a partir da assinatura (M-01) e prorrogável até 10 (dez) anos. Marcos detalhados na tabela 4.3; marcos não prorrogam o termo final da vigência.
Capacitação	<ul style="list-style-type: none">• 4 turmas (RC-ADM, RC-DEV, RC-OPR, RC-SEG) – 22 h totais.• Realização remota via Teams; gravações disponibilizadas no SharePoint.• Material didático (PDF acessível, código-exemplo, vídeo) entregue em D+90 d.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Segurança da Informação	Execução conforme:• LGPD (Lei 13.709/2018), art. 6.º, 37, 46. • Marco Civil (Lei 12.965/2014) – logs e sigilo. • Resolução CNJ 396/2021 (ENSEC-PJ). • Portaria PJES 79/2024 (PSI). • Termos de Confidencialidade (RS-01/RS-02) assinados antes do acesso.
--------------------------------	---

* Todos os cronogramas contam em **dias corridos**; prazos que findem em fim de semana ou feriado são automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

Para todo e qualquer pedido relacionado às parcelas relevantes do objeto (implantação, alterações de configuração, inclusão de novas bases de dados, suporte e correções), **somente** os canais abaixo serão aceitos pelo PJES como instrumentos formais de solicitação.

Eles garantem rastreabilidade, prazos claros e comprovantes eletrônicos arquivados no processo SEI-PJES.

Instrumento	Finalidade típica	Quem pode emitir	Conteúdo mínimo obrigatório	Meio e registro
a) Ordem de Serviço (OS)	• Solicitar execução de tarefas planejadas (ex.: inclusão de nova base CAEPF, implantação de peer adicional, janela de manutenção programada).	Gestor do Contrato, mediante anuência da Autoridade Competente.	nº da OS; descrição detalhada; prazo; nível de severidade; aceite do Preposto; responsável técnico; impacto previsto	Documento SEI numerado; envio ao Preposto por e-mail institucional; aceite eletrônico em até 1 dia útil.

<p>b) Chamado eletrônico (<i>Ticket</i>)</p>	<p>• Notificar incidentes, requisições e problemas 24 x 7 (ex.: indisponibilidade do serviço, falha de atualização diária, dúvidas técnicas).</p>	<p>Fiscal Técnico, Fiscal Demandante ou qualquer servidor autorizado.</p>	<p>ID do contrato; categoria (Incidente, Requisição, Problema); severidade; descrição; logs anexos</p>	<p>Portal de Serviços SERPRO; ID é arquivado automaticamente; cópia do ticket anexada ao SEI até o 5.º dia útil.</p>
<p>c) Chamado telefônico de emergência</p>	<p>• Acionamento imediato em caso de falha crítica (Severidade 1) ou incidente de segurança que exija resposta < 2 h.</p>	<p>Fiscal Técnico (titular ou substituto) ou CGSI.</p>	<p>nº do contrato; hora da chamada; breve descrição do evento; nome do atendente</p>	<p>Linha 0800 728 2323 (SERPRO). Após ligação, o Fiscal registra memorando no SEI em até 24 h, citando nº do ticket gerado.</p>

Validade: pedidos que não forem formalizados por um dos instrumentos acima **não produzirão efeitos contratuais**, nem gerarão direito a pagamento ou prorrogação de prazo.

Fluxo-padrão

1. **Emissão** do instrumento (OS ou chamado).
2. **Registro** no SEI pelo solicitante.
3. **Aceite** do Preposto (OS) ou abertura de ticket (chamado eletrônico).
4. **Execução** dentro do prazo.
5. **Atesto** pelo Fiscal competente e arquivamento da evidência de entrega.

Essa padronização está alinhada ao **Manual de Gestão de Contratos – TJES (2022)**, **itens 5.1 e 5.2**, garantindo comunicação eficaz, rastreável e auditável durante toda a vigência contratual



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

4.6. Níveis de Serviços Exigidos (NSE)

Nº / Indicador (Grupo)	Descrição resumida & finalidade	Meta mensal	Instrumento de medição	Forma de acompanhamento	Mecanismo de cálculo	Faixas de ajuste no pagamento*	Sanção reiterada
NSE-01 – Disponibilidade do serviço (G1)	Garantir que o endpoint do peer esteja acessível e autenticável, minimizando indisponibilidade.	≥ 99,5 %	Métrica “Availability” do monitor CloudWatch (1 min).	Relatório SLA (M-08)	(minutos indisponíveis ÷ minutos mês) × 100	≥99,5 % = 100 % 95 – 99,49 % = glosa 10 % 90 – 94,99 % = glosa 25 % < 90 % = glosa 50 % + multa 2,5 %	Acima de 2 meses sob 95 %: inexecução parcial



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

NSE-02 – Atualização diária D-1 (G2)	Assegurar que blocos de incremento das bases CPF e CNPJ sejam recebidos até 02 h do dia seguinte.	≥ 95 % dos dias do mês	Hash do bloco D-1 registrado em log; comparação automática.	Relatório SLA	(dias com atraso ÷ dias do mês)	95–100 % = 100 % 90–94 % = glosa 15 % 80–89 % = glosa 40 % < 80 % = glosa 60 % + multa 2,5 %	2 meses < 90 %: possível rescisão
NSE-03 – Índice de atendimento a chamados de criticidade Alta (G3)	Minimizar impacto de incidentes críticos; solução definitiva ≤ 4 h.	≥ 90 % dos tickets Alta	Sistema de chamados SERPRO	RGS mensal (Relat. Gerenc. Serviço)	(tickets resolvidos ≤ 4 h ÷ total Alta) × 100	≥90 % = 100 % 80–89 % = glosa 25 % < 80 % = glosa 50 % + multa 2,5 %	3 meses < 80 %: advertência escrita
NSE-04 – Resolução de chamados criticidade Média (G4)	Manter continuidade operacional; solução ≤ 8 h.	≥ 85 %	Idem acima	Idem	(tickets resolvidos ≤ 8 h ÷ total Média) × 100	≥85 % = 100 % 75–84 % = glosa 15 % < 75 % = glosa 30 %	3 meses < 75 %: multa adicional 2 %



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

NSE-05 – Satisfação dos treinandos (G5)	Transferir conhecimento efetivo aos servidores.	≥ 80 % de avaliação “Bom/Ótimo”	Questionário online (LimeSurvey).	Relatório de Capacitação	(respostas ≥ 4 ÷ respostas válidas) × 100	≥80 % = 100 % 70–79 % = glosa 10 % < 70 % = glosa 20 %	Repetição < 70 %: exigir reaplicação grátis
--	---	---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---	--	---

*Glosas aplicam-se sobre a **parcela mensal** do grupo correspondente (G1=30 %, G2=30 %, G3=20 %, G4=10 %, G5=10 % da assinatura). O valor glosado será abatido na fatura subsequente.

Início de vigência dos indicadores: data da assinatura do contrato (M-01); para NSE-05 a medição inicia após a conclusão do último módulo de capacitação (M-07).

Observação: Falhas reiteradas (critérios na coluna “Sanção reiterada”) autorizam a aplicação de penalidades adicionais previstas nos arts. 155-158 da Lei 14.133/2021, inclusive rescisão unilateral

4.7. Qualificação Técnica

Os profissionais da Contratada que atuarão na execução do contrato devem comprovar **experiência prévia e formação compatíveis** com as parcelas de maior relevância técnica (implantação e operação do *peer* Hyperledger Fabric e integração API).

Os requisitos a seguir atendem ao art. 70 da Lei 14.133/2021, à IN SGD/ME 94/2022 e aos sub-itens **1.3.3.6** e **1.3.3.7** do ETP.

Código / Função mínima	Quant.	Experiência profissional exigida	Formação acadêmica / técnica	Forma de comprovação
EP-GP – Gestor de Projeto	1	≥ 3 anos de gestão de projetos de TI, dos quais ≥ 1 ano em projetos blockchain ou integração de dados governamentais.	Graduação completa em TI, Engenharias ou Administração + certificação PMP / PRINCE2 ou equivalente.	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo • Atestado(s) ou declaração(ões) de experiência, emitidos por cliente(s) público(s) ou privado(s). • Cópia do diploma e do certificado PMP/PRINCE2.
EP-BC – Administrador de Blockchain (peer)	1	≥ 2 anos na instalação e operação de nós Hyperledger Fabric, incluindo manutenção de certificados e políticas de canal.	Graduação ou tecnólogo em TI + curso oficial Hyperledger (mín. 24 h) OU certificação CHFA/CHFD.	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo • Atestado(s) de implantação de peer ou ambiente Fabric (mínimo 1, com descrição da versão). • Certificado de conclusão de curso ou CHFA/CHFD.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

EP-INT – Analista de Integração API	1	≥ 2 anos em desenvolvimento/consumo de APIs RESTful, com experiência em OpenAPI/Swagger e autenticação JWT/OAuth 2.	Graduação em TI ou tecnólogo + curso de APIs (mín. 16 h).	<ul style="list-style-type: none">• Currículo• Atestado(s) de projeto(s) de integração REST (50 % da complexidade do objeto).• Certificado do curso.
EP-SEG – Especialista em Segurança da Informação	1	≥ 3 anos em segurança de sistemas distribuídos, monitoramento TLS, resposta a incidentes.	Graduação em TI + certificação ISO 27001 Lead Implementer ou CompTIA Security+/CISSP.	<ul style="list-style-type: none">• Currículo• Certificado ISO 27001 LI ou Security+/CISSP.
EP-OPS – Analista de Operações / Suporte	2	≥ 1 ano de operação de serviços 24 × 7 e abertura de chamados ITIL.	Curso técnico ou superior em TI + ITIL v4 Foundation.	<ul style="list-style-type: none">• Currículo• Certificado ITIL v4.

Regras gerais

1. **Vínculo** – Todos os profissionais devem possuir vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviço exclusivo com a Contratada; comprovação por CTPS, contrato ou certificado digital de vínculo.
2. **Substituição** – qualquer substituição deverá manter equivalência de qualificação e ser comunicada ao Gestor com antecedência mínima de 5 (dias) úteis.
3. **Dimensionamento mínimo** – a relação acima é o corpo mínimo obrigatório; a Contratada poderá alocar equipe maior, sem ônus extra para o PJES.
4. **Validade dos atestados** – emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente e manifestação de execução satisfatória.
5. **Documentação** – cópias simples digitalizadas anexadas na habilitação; originais disponíveis para conferência a qualquer tempo.

O atendimento a todos os requisitos constitui **condição de assinatura** e, durante a vigência, será verificado semestralmente pelo Fiscal Técnico. O descumprimento acarretará aplicação de sanções (item 4.18) e, se mantido por mais de 30 dias, poderá ensejar rescisão contratual por culpa da Contratada.

4.8. Forma de Recebimento Provisório/Definitivo e Qualidade

Fase	Parcela / produto	Critérios de verificação	Instrumento de comprovação	Responsável pelo aceite	Prazo máximo p/ manifestação
Recebimento Provisório (RP)	RP-01 – Implantação do peer	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do <i>script</i> em instância AWS • Sincronização inicial do canal e geração de bloco gênese • Conformidade TLS 1.2+ • Hash SHA-256 do bloco 0 registrado 	Relatório de Instalação + Log de execução	Fiscal Técnico	5 d úteis
	RP-02 – Carga inicial CPF/CNPJ	<ul style="list-style-type: none"> • Base completa entregue • Hashes de verificação coincidentes • API REST respondendo 200 OK para 10 CPFs/CNPJs de teste 	Relatório de Checksums + Teste de bancada	Fiscais Técnico e Demandante	5 d úteis

	RP-03 – Integração API x WISIA	<ul style="list-style-type: none"> • Robô executa batch de 1 000 registros com erro $\leq 1\%$ • Latência média ≤ 500 ms 	Termo de Homologação Funcional	Fiscal Demandante	5 d úteis
	RP-04 – Capacitação (4 trilhas)	<ul style="list-style-type: none"> • 100 % dos inscritos presentes • Avaliação de satisfação $\geq 80\%$ 	Lista de presença + Relatório RC-xx	Gestor	5 d úteis

Emissão do Atesto Provisório: o Gestor, de posse dos relatórios acima, emite documento único no SEI declarando o recebimento provisório das parcelas RP-01 → RP-04. Enquanto não houver atesto provisório, **não** se inicia a contagem do SLA nem se libera pagamento da primeira fatura de assinaturas.

Fase	Crítérios adicionais para o Recebimento Definitivo (RD)	Instrumento	Responsável	Prazo
RD-01	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço operando em produção por 30 dias corridos sem indisponibilidade ≥ 2 h • Cumprimento dos NSE 01 e 02 (disponibilidade $\geq 99,5\%$ e atualização D-1 $\geq 95\%$) • Entrega dos manuais finais acessíveis (WCAG 2.1 AA) • Entrega do Plano de Continuidade e scripts de backup/restore 	Relatório de SLA + Relatório de Documentação Final	Gestor (com anuência dos fiscais)	Até D + 90 dias

Emissão do Termo de Recebimento Definitivo: após validar RD-01, o Gestor lavra o Termo e o junta ao SEI; a partir dessa data contam-se os prazos de garantia e aplica-se o fluxo regular de medição mensal.



Avaliação de Qualidade da Solução

- **Técnica** – Teste de bancada (integração API), validação de hashes, latência medida com ferramenta *curl/ab*, conformidade Hyperledger Fabric v2.5.
- **Documental** – Conferência de manuais, scripts, plano de continuidade, certificados digitais; checklist de acessibilidade (WCAG 2.1 AA) pelo Núcleo de Acessibilidade.
- **Padrões de mercado** – Boas-práticas ITIL v4 para incidentes, ISO 27001/27701 para segurança de informação, e aderência ao Guia de Contratações de TIC do CNJ (Res. 468/2022).

Qualquer **não-conformidade** detectada no recebimento provisório deverá ser corrigida pela Contratada em até **10 dias corridos**. Persistindo a falha, poderá ser aplicada **glosa de 10 %** sobre a parcela de implantação (item 4.6) até que a solução atinja os critérios mínimos estabelecidos.

4.9. Forma de Pagamento

Os desembolsos somente ocorrerão **após o atesto do Gestor** e descontados eventuais **glosas** aplicadas em função do desempenho medido pelos NSE (item 4.6) ou sanções administrativas (item 4.18).

Todos os valores seguem a planilha de preços do item 1.2, sem reajuste dentro dos 12 meses iniciais; a partir da 1.^a prorrogação incidirá o índice **ICTI-Serpro**.

Grupo / Etapa	Item	Descrição	Prazo para faturamento	Valor bruto (R\$)
1	1	Implantação do peer, carga inicial CPF/CNPJ, homologação integração (RP-01 → RP-03 concluídos)	Até 10 dias corridos após emissão do Atesto Provisório	10.962,30
2	1	Assinatura mensal Base CPF	Último dia útil do mês de competência	1.425,10



	2	Assinatura mensal Base CNPJ + SN Básico	Idem	1.425,10
	—	Subtotal mensal (Bases)	—	2.850,20
3	1	Capacitação RC-ADM / RC-DEV / RC-OPR / RC-SEG (22 h) ¹	Até 10 dias após Atesto Provisório do treinamento (RP-04)	Incluso nas assinaturas
—	—	TOTAL estimado no 1.º ano	—	45.414,70

¹ O serviço de treinamento está incluído no valor das assinaturas e não gera parcela financeira autônoma; seu não fornecimento implica glosa no Grupo 2 (vide NSE-05).

4.9.2 Procedimentos de faturamento e pagamento

1. Documentação obrigatória do mês/etapa

- Nota fiscal eletrônica;
- Certidões válidas: CND-INSS, CRF-FGTS, Certidão Conjunta PGFN/RFB, CNDT;
- Relatório de SLA mensal (para parcelas de assinatura);
- Comprovante de recolhimento de INSS/FGTS dos empregados alocados (Fiscal Adm.).

2. Fluxo

- a) Contratada envia a NF + documentos em PDF para o e-mail oficial **contrato.bcadastros@tjes.jus.br** até o 5.º dia útil do mês subsequente.
- b) Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo analisam em até 5 dias úteis.
- c) Gestor emite **Atesto Mensal** (ou glosa) no SEI e remete à Tesouraria.
- d) Tesouraria liquida em até 10 dias úteis após o atesto, via ordem bancária.

3. Glosa

- Aplicada automaticamente conforme faixas definidas no item 4.6; percentual incide sobre a **parcela mensal do grupo** (G1 a G5).
- Valor glosado é abatido na NF seguinte; se a glosa ocorrer no último mês da vigência, a diferença será descontada de eventual crédito ou cobrada via



GRU.

4. Retenção

- Para o **pagamento de implantação (Grupo 1)** será retido **10 %** até o Recebimento Definitivo (RD-01).
- Persistindo pendência após 30 dias, o valor retido poderá ser utilizado para custear serviços de terceiros, sem prejuízo das sanções.

5. Fato impeditivo

- Existência de certidão vencida, pendência trabalhista ou fiscalização negativa suspende o pagamento até regularização, sem direito a atualização monetária.

6. Requisição de reequilíbrio

- Somente admitida por fato imprevisível, devidamente instruído, e analisada pelo Setor de Orçamento conforme arts. 124-131 da Lei 14.133/2021.

Com esses procedimentos, o PJES garante que os pagamentos estejam **vinculados aos resultados efetivos**, à regularidade fiscal/social da Contratada e ao cumprimento dos níveis de serviço pactuados.

4.10. Manutenção e Garantia

A prestação do serviço *b-Cadastrados* inclui **manutenção integral da solução** durante toda a vigência contratual, abarcando as modalidades abaixo, sem custo adicional para o PJES.

Modalidade de manutenção	Abrangência	Prazos e janelas	Responsável	Evidência / aceite
--------------------------	-------------	------------------	-------------	--------------------



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Preventiva	<ul style="list-style-type: none">• Atualizações de versão do Hyperledger Fabric, Docker e componentes auxiliares.• Renovação de certificados TLS e limpeza de logs.• Verificação de integridade do ledger e backups.	<i>Janela programada</i> → quartas-feiras, 22 h–23 h, com aviso ≥ 5 dias úteis. Aplicação de <i>patch</i> de segurança crítica em ≤ 15 dias da publicação do CVE.	SERPRO (N2)	Relatório de manutenção preventiva enviado no RGS mensal.
Corretiva	<ul style="list-style-type: none">• Correção de falhas que gerem indisponibilidade ou erro de dados.• Reconfiguração do peer em caso de crash ou corrupção.	Severidade Alta → solução definitiva ≤ 4 h (NSE-03). Severidade Média → solução ≤ 8 h (NSE-04).	Central de Serviços SERPRO	Ticket fechado e validado pelo Fiscal Técnico.
Adaptativa	<ul style="list-style-type: none">• Ajustes decorrentes de mudanças na legislação tributária ou em interfaces da RFB.• Alteração de URL ou credenciais quando houver migração de datacenter.	Entrega proposta em ≤ 15 dias após solicitação do Gestor; implantação em janela acordada.	Equipe de Desenvolvimento SERPRO	OS assinada + teste de aceitação em ambiente PJES.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Evolutiva	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão de novas bases (ex.: CAEPF, CNO).• Disponibilização de novos recursos de API (webhook, filtros, metadados adicionais).	Ordem de Serviço específica; prazo negociado conforme complexidade. Escopo e preço seguem tabela SERPRO vigente.	SERPRO (com anuência da RFB)	Termo de Recebimento parcial.
------------------	--	--	------------------------------	-------------------------------

Garantia dos serviços

Parcela	Período de garantia	Condições
Implantação do peer	12 meses contados do Recebimento Definitivo (RD-01)	Funcionamento pleno; quaisquer falhas estruturais corrigidas em até 5 dias corridos, sem custo, sem suspensão de SLA.
Assinaturas CPF / CNPJ+SN	Durante toda a vigência contratual	Inclusão diária de blocos D-1, aderência aos NSE-01 e NSE-02; descumprimentos ensejam glosa automática (item 4.6) e podem gerar multa ou rescisão.
Documentação e scripts	90 dias após o RD-01	Erratas, ajustes de acessibilidade, atualização de prints/telas serão fornecidos gratuitamente.

Obrigações correlatas

- **Plano de Contingência** – atualizado semestralmente e sempre que houver mudança significativa de infraestrutura, contemplando procedimentos de restore em ≤ 4 h.
- **Base de conhecimento** – artigos técnicos e histórico de incidentes mantidos no portal SERPRO; acesso garantido aos fiscais.



- **Sem limite de chamados** – todo chamado corretamente classificado será atendido; excessos estatísticos não ensejarão custo extra.

Caso a Contratada deixe de realizar manutenção ou garantia dentro dos prazos acima, aplicam-se:

1. **Glosa** proporcional ao grupo de serviço afetado (NSE).
2. **Multa compensatória** de 2,5 % do valor mensal pela infração específica, se a falha ultrapassar o dobro do prazo previsto.
3. **Sanções administrativas** graduadas (advertência, suspensão ou rescisão), conforme arts. 155-158 da Lei 14.133/2021, após contraditório e ampla defesa.

Essas premissas asseguram que a solução permanecerá atualizada, segura e operacional durante todo o ciclo de vida, sem ônus inesperado para o PJES.

4.11. Transferência de Conhecimento

A Contratada deverá assegurar que o PJES detenha capacidade plena de **operar, manter e evoluir** a solução sem dependência técnica indevida.

A transferência de conhecimento ocorrerá em **quatro fases**, com entregáveis formais que serão avaliados pelos Fiscais e pelo Gestor do Contrato.

Fase	Ponto de controle	Conteúdo mínimo	Forma / carga-horária	Evidência de aceite
TK-1 – Baseline	Até D + 15 d	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à arquitetura Hyperledger Fabric e ao b-Cadastros.• Visão geral de processos SEI/SLAs.	Workshop remoto (2 h)	Ata de reunião (SEI)



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

TK-2 – Capacitação formal	Até D + 90 d	RC-ADM (Admin. Blockchain, 6 h) RC-DEV (Integração API REST, 8 h) RC-OPR (Operação diária, 4 h) RC-SEG (Segurança/LGPD, 4 h)	Aulas ao vivo via Teams; gravação disponível; material PDF acessível (WCAG 2.1 AA). Total 22 h .	• Lista de presença • Links das gravações • Questionário de satisfação ≥ 80 %
TK-3 – Shadowing & Q&A	30 dias após TK-2	• Acompanhamento on-the-job dos Fiscais em abertura de chamados e consultas de auditoria. • Canal Teams “#bcad-support” para dúvidas.	Suporte dedicado (horário comercial)	Relatório de dúvidas e respostas anexado ao SEI
TK-4 – Handover final	No recebimento definitivo (RD-01)	• Repositório Git com scripts de instalação, backup/restore. • Manual Operacional v1.0 (PDF). • Plano de Continuidade atualizado. • Mapa de APIs (Swagger).	Entrega eletrônica; walkthrough de 1 h.	Termo de Transferência de Conhecimento assinado

Requisitos adicionais

- **Acesso contínuo** ao **Portal de Conhecimento SERPRO** com artigos, FAQs e históricos de incidentes, sem custo, enquanto o contrato vigorar.
- **Atualizações de documentos:** sempre que houver mudança de versão ou inclusão de nova base, a Contratada deverá atualizar o manual e comunicar o Gestor em até **15 dias**.
- **Licenciamento:** materiais e scripts serão cedidos ao PJES sob licença não-exclusiva, irrevogável e gratuita, nos termos da Lei 9.609/1998 (vide item 4.12).
- **Avaliação de eficácia:** caso a satisfação em qualquer trilha fique < 80 %, a Contratada reofertará, sem ônus, nova turma até atingir a meta.



Com estas medidas, garante-se **autossuficiência operacional**, mitigando risco de lock-in e alinhando-se às boas-práticas do **Manual de Gestão de Contratos – TJES (2022, item 6.4)**.

4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais

1. Titularidade dos artefatos produzidos

- Todos os **artefatos específicos** gerados em decorrência deste contrato – scripts de automação e backup, manuais, diagramas, modelos de dados, consultas SQL, playbooks Terraform e demais documentos técnicos – terão seus **direitos patrimoniais de autor cedidos, de forma total, irrevogável, irrestrita, perpétua e gratuita, ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES)**, conforme art. 4.º, § 1.º e art. 50 da Lei 9.609/1998.
- A cessão abrange o direito de **reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, distribuir e criar obras derivadas** para uso interno ou compartilhamento com outros órgãos públicos, sem ônus adicional.

2. Dados e registros no ledger

- O **conteúdo das bases CPF, CNPJ e Simples Nacional** recebido no peer, bem como o **ledger blockchain** resultante da operação, constituem **dados públicos oficiais** sob guarda do PJES; a Contratada detém apenas a custódia técnica durante a vigência.
- Após o encerramento contratual, a cópia íntegra do ledger deverá ser exportada e entregue ao PJES, não podendo ser utilizada pela Contratada para qualquer outro fim.

3. Direitos sobre softwares pré-existent

- O **Hyperledger Fabric** é software livre sob licença **Apache 2.0**; o PJES já possui direito de uso, cópia e modificação.
- Componentes proprietários do SERPRO (ex.: código-fonte da API interna e do painel de monitoramento) permanecem de titularidade do SERPRO; ao PJES é concedida **licença de uso não-exclusiva, não-transferível e gratuita** enquanto durar o contrato, exclusivamente para operação do serviço.

4. Indenidade e garantias



- A Contratada declara que os artefatos entregues **não infringem direitos de terceiros** e assume integral responsabilidade por reclamações, indenizando o PJES por eventuais perdas e danos (art. 927, CC).
- Caso seja incorporado software de terceiros sob licença específica (ex.: biblioteca open-source), a Contratada deverá informar a licença e garantir sua compatibilidade com o objeto.

5. **Preservação dos direitos morais**

- Os autores individuais dos artefatos mantêm os **direitos morais** previstos no art. 24 da Lei 9.610/1998, mas reconhecem a cessão dos direitos patrimoniais ao PJES.

6. **Obrigações de subcontratados**

- Qualquer subcontrato eventual deverá conter cláusula espelhando os termos de cessão aqui definidos, sob pena de nulidade.

7. **Cláusula contratual**

“A Contratada cede ao Contratante, nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei 9.609/1998, os direitos patrimoniais de autor sobre todos os artefatos produzidos, garantindo ao Contratante licença perpétua, gratuita, irrevogável e irrestrita de utilização, modificação e distribuição, bem como responsabilizando-se por eventuais violações de direitos de terceiros.”

Com estas disposições, o PJES assegura plena **independência tecnológica** e conformidade legal, podendo manter, evoluir ou compartilhar a solução sem restrições após o término do contrato.

4.13. **Obrigações do Contratante**

1. **Informação e esclarecimentos**

- Fornecer, por intermédio do Gestor, todas as informações técnicas, funcionais e administrativas solicitadas pela Contratada, utilizando exclusivamente os canais oficiais definidos no item 4.2 (SEI, Ordem de Serviço, chamados e-mail).

2. **Recursos técnicos e logísticos**



- Disponibilizar instância AWS, VPC, VPN, Elastic IP e certificado digital ICP-Brasil necessários à instalação do *peer*, conforme requisitos RA-01 → RA-04.
- Permitir, sob supervisão, acesso remoto ou presencial às dependências do Centro de Processamento de Dados quando a execução do serviço o exigir.

3. Fiscalização e acompanhamento

- Designar, antes da assinatura, Gestor e Fiscais (Técnico, Demandante, Administrativo) e seus substitutos, publicando a portaria no DJES.
- Exercer fiscalização permanente do objeto, registrando no SEI ocorrências de não-conformidade e determinando ao Preposto as providências corretivas.

4. Facilidades para cumprimento das obrigações

- Assegurar disponibilidade de agenda para janelas de manutenção, homologação de APIs e realização dos treinamentos RC-xx.
- Garantir que a documentação necessária ao acesso (credenciais VPN, contas AWS, permissões de segurança) seja entregue até D + 10 dias.

5. Liquidação e pagamento

- Processar a liquidação do empenho e efetuar o pagamento das parcelas dentro dos prazos e condições estabelecidos no item 4.9, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais.

6. Aplicação de penalidades

- Aplicar, quando cabível, glosas, multas ou demais sanções previstas no contrato e no item 4.18, garantindo à Contratada contraditório e ampla defesa.

7. Confidencialidade e segurança

- Classificar adequadamente os documentos produzidos, fornecendo à Contratada orientação sobre níveis de sigilo, bem como zelar para que toda troca de informação esteja em conformidade com a Portaria PJES 79/2024



(Política de Segurança da Informação) e com a Resolução CNJ 396/2021.

8. Suporte à autorização RFB

- Manter atualizados os convênios e ofícios junto à ASCIF/RFB, enviando cópias das autorizações à Contratada tão logo expedidas.

Com o cumprimento dessas obrigações, o PJES propicia ambiente institucional, técnico e jurídico adequado para a execução satisfatória da solução *b-Cadastros*, preservando os princípios de legalidade, eficiência e economicidade da contratação.

4.14. Obrigações da Contratada

1. Aceitação integral do instrumento

- Aceitar, tacitamente, todas as condições constantes deste Termo de Referência, do processo de inexigibilidade e do contrato, sem ressalvas.

2. Manutenção das condições de habilitação

- Manter, durante toda a vigência, plena regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, apresentando certidões atualizadas sempre que solicitadas (arts. 68-70 da Lei 14.133/2021).

3. Preposto e interlocução

- Indicar **preposto formal** no ato da assinatura, com poderes para receber ordens, responder questões técnicas/administrativas e interagir diariamente com o Gestor.
- O preposto deve reportar **imediatamente** qualquer anormalidade pelos canais oficiais (item 4.2).

4. Equipe técnica qualificada

- Alocar, desde o kick-off, os profissionais mínimos definidos no item 4.7; substituir, em até 24 h, qualquer integrante cuja atuação seja considerada inadequada pelo Gestor, garantindo qualificação igual ou superior.



- Manter todos os profissionais identificados (crachá com foto e nome) quando em visita às dependências do PJES, conforme Portaria PJES 79/2024 (PSI).

5. Execução, correção e qualidade

- Executar o objeto de acordo com os marcos e SLAs (itens 4.3 e 4.6).
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo Gestor, qualquer parte do serviço que apresente vício, defeito ou não-conformidade.

6. Segurança da informação e sigilo

- Assinar Termo de Compromisso de Sigilo (representante legal) e Termo de Ciência de Sigilo (todos os profissionais), cumprindo LGPD, Res. CNJ 396/2021 e Portaria PJES 79/2024.
- Tratar dados do PJES exclusivamente para a finalidade contratual, vedada qualquer divulgação a terceiros.

7. Responsabilidade civil

- Responder integralmente por perdas e danos causados ao PJES ou a terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais (art. 151, Lei 14.133/2021).

8. Garantia contratual

- Dispensada, pois se trata de serviço prestado por empresa pública federal com risco financeiro mínimo.

9. Restituição de valores em caso de inexecução

- Restituir integral ou proporcionalmente quaisquer valores pagos antecipadamente, atualizados pelo **ICTI** desde o desembolso até a efetiva devolução, nos casos de inexecução total ou parcial.

10. Aceitação de alterações unilaterais



- Aceitar acréscimos ou supressões até **25 %** do valor inicial atualizado, nas mesmas condições contratuais, conforme art. 124-I da Lei 14.133/2021.

11. Vedação à subcontratação do objeto principal

- Não subcontratar parcelas essenciais (implantação do peer, assinaturas e operação). Subcontratação acessória (hospedagem, logística de treinamento) só é permitida com anuência prévia do Gestor e limite de 30 % do valor contratual.

12. Atualização documental e tecnológica

- Entregar, sem ônus, versões atualizadas de manuais, scripts e planos de continuidade sempre que houver evolução da plataforma ou inclusão de novas bases.

13. Cooperação com a fiscalização

- Facilitar inspeções técnicas, fornecer relatórios, evidências e acesso aos sistemas de monitoramento sempre que requerido pelos Fiscais ou pelo Gestor.

14. Penalidades e glosas

- Sujeitar-se às glosas previstas no item 4.6 e às sanções administrativas (advertência, multa, suspensão, declaração de inidoneidade) em caso de descumprimento contratual, garantido o contraditório e ampla defesa.

Cumprindo estas obrigações, a Contratada assegura a execução regular, segura e eficiente da solução **b-Cadastros**, em consonância com a legislação aplicável e com o interesse público do Poder Judiciário do Espírito Santo.

4.15. Estimativa de Preços

A Equipe de Planejamento utilizou a **metodologia combinada** indicada pela IN SEGES 58/2022 (art. 23):



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

1. **Consulta a catálogos/tabelas oficiais** do próprio fornecedor exclusivo (SERPRO).
2. **Análise de contratações públicas similares** devidamente publicadas em portais oficiais (Compras Gov / HISAQ / SEI dos tribunais).
3. **Pesquisa web dirigida** com palavras-chave específicas para captar publicações de extratos recentes.

Item	Fonte de preço	Identificação	Valor unitário (R\$)	Data de consulta
Implantação do peer	Loja SERPRO – tabela pública “b-Cadastros – Implantação por peer”	Captura de tela arquivada no SEI (turn32file8)	10.962,30	06 jul 2025
Assinatura mensal Base CPF	Loja SERPRO – item “Assinatura CPF (unlimited queries)”	Idem acima	1.425,10	06 jul 2025
Assinatura mensal Base CNPJ + SN Básico	Loja SERPRO – item “Assinatura CNPJ+SN”	Idem acima	1.425,10	06 jul 2025
Implantação e Assinaturas	Contrato TJSP 000.053/2025/CT (Registro HISAQ 232009)	Extrato publicado – Compras Gov	10.962,30 / 1.425,10	26 mar 2025
Implantação e Assinaturas	Contrato TJ-RJ (Registro HISAQ 213256)	Extrato HISAQ	10.962,30 / 1.425,10	16 dez 2024
Implantação e Assinaturas	Contrato TJ-AC (Contrato 49/2024)	Extrato SEI	10.962,30 / 1 425,10	27 mar 2024

4.15.2 Palavras-chave utilizadas na pesquisa



"b-Cadastros implantação peer preço",

"assentamentos CPF b-Cadastros assinatura valor",

"HISAQ 186595 b-Cadastros",

"Contrato SERPRO b-Cadastros TJSP"

4.15.3 Memória de cálculo

Valor anual estimado: R\$ 10.962,30,30 + 2 x 1.425,10 x 12= 45.164,70

Todos os valores coincidem entre tabela SERPRO e contratações-espelho (desvio $\leq 0,01$ %), legitimando a adoção do preço de catálogo como **parâmetro único** de orçamento.

4.15.4 Conclusão

A convergência de preços em **quatro tribunais estaduais** e na **tabela pública do fornecedor exclusivo** confirma a razoabilidade do valor anual de **R\$ 45.164,70**, que servirá de base para a dotação orçamentária e para verificar vantajosidade em eventuais aditivos.

4.16. Adequação Orçamentária

A pretensa contratação encontra respaldo no orçamento deste TJES, e dispõe de recurso financeiro para sua execução que ocorrerá mediante a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
[X] FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário; [] TJES.	3.3.90.40.35

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

4.17. Reajustamento



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Por se tratar de contrato de adesão, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será conforme o modelo conhecido da contratada, que em última informação impõe o reajuste de preços por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Haja vista que a apuração do IPCA é realizada mensalmente pelo IBGE, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_r - índice de reajustamento

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato)

I_0 - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato)

R - valor do reajustamento procurado

V_1 - preço final já reajustado

V_0 - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado)

No caso de utilização do IPCA, os valores de " I_0 " e de " I_1 " podem ser consultados no sítio eletrônico do IBGE, localizado no seguinte endereço: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

De acordo com o disposto no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, os reajustes ocorrerão por simples apostilamentos efetuados automaticamente e de ofício, sendo dispensado o prévio requerimento por parte do SERPRO.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Após efetuado pela autoridade competente da parte CLIENTE, o apostilamento deverá ser enviado ao SERPRO no prazo máximo de 5 dias corridos contados da assinatura do documento.

O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.

O reequilíbrio por meio de revisão dar-se-á em caso de mudanças de caráter extraordinário ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

4.18. Sanções Administrativas

Por se tratar de contrato de adesão, as sanções administrativas serão conforme o disposto no contrato fornecido pela SERPRO:

Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas no contrato serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

Eventual aplicação de sanção administrativa deve ser formalmente motivada, assegurado o exercício, de forma prévia, do contraditório e da ampla defesa.

Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.

Constituirá:

Advertência – Sanção aplicável à ocorrência de inexecução parcial não reiterada.

Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais.

Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência.

Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.

Por **inexecução parcial ou total** deste contrato, o SERPRO estará sujeito à aplicação das sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de forma gradativa e proporcional à gravidade da falta cometida e de eventual dano causado, assegurados o contraditório e a ampla defesa de forma prévia.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Em caso de descumprimento total das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato. Caso haja a aplicação de mais de uma multa por descumprimento parcial das obrigações, a soma dos valores das eventuais multas aplicadas não ultrapassará esse limite.

Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês *pro rata die* sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

- 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada.
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para os casos de inexecução total.

Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e a multa por mora; da mesma forma, a multa por inexecução parcial substitui a multa por mora.

Os valores devidos pelo SERPRO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CLIENTE por eventual diferença, preferencialmente, por meio de cobrança administrativa.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. Detalhamento das Características Técnicas do Objeto

Este item consolida, em nível técnico-executivo, **todos os requisitos** que a solução b-Cadastros deverá atender, servindo de roteiro para projeto, implantação, testes, recebimento e manutenção, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021 e art. 19 da IN SGD/ME 94/2022.

Código	Requisito funcional	Descrição objetiva
--------	---------------------	--------------------



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

RF-01	Carga inicial CPF	Receber, no <i>peer</i> , 100 % dos registros CPF ativos, com campos: número, nome, data de nascimento, situação cadastral, data de inscrição.
RF-02	Carga inicial CNPJ + SN Básico	Idem para CNPJ, incluindo classificação tributária e indicador de optante do Simples Nacional.
RF-03	Atualização D-1	Disponibilizar bloco incremental diário até 02 h (BRT) do dia subsequente.
RF-04	API REST/JSON	Operações <i>GET /consulta/cpf/{id}</i> e <i>GET /consulta/cnpj/{id}</i> com resposta < 500 ms em 95 % das consultas.
RF-05	Webhook	Notificação automática ao robô WISIA sempre que bloco D-1 for confirmado.
RF-06	Registro de auditoria	Manter histórico imutável no ledger; fornecer hash SHA-256 de cada bloco.

II. Arquitetura tecnológica (RA-xx)

- **Hyperledger Fabric 2.5** (peer "ORG_PJES") em instância AWS EC2 t3.large (4 vCPU, 8 GB RAM, 200 GB gp3).
- Containerização **Docker 20+**; orquestração docker-compose.
- **TLS 1.2+** com certificado ICP-Brasil A1 (RSA-256).
- Banco de estado **CouchDB 3.3**; snapshots S3 + Glacier.
- Integração via **VPN IPsec** à rede SERPRO; portas 7050/7051/7053/443 liberadas no Security Group.



- Monitoria **CloudWatch** (Availability, Latency) + **CloudTrail** (auditoria).

III. Projeto e implementação

1. **Repositório Git** com `install_peer.sh`, `docker-compose.yaml`, `configtx.yaml` e playbooks Terraform da infraestrutura.
2. **Pipeline CI/CD** opcional (GitHub Actions) para aplicar patches Fabric e renovar certificados.
3. **Coding conventions**: README, comments em inglês, variáveis em snake_case.

IV. Implantação (marcos M-02 → M-06)

Etapa	Atividades	Teste de aceitação
I	Provisionar instância; executar script; validar bloco gênese.	<code>peer channel list</code> retorna canal <code>cadastro</code> .
II	Sincronizar carga inicial; comparar hashes (SHA-256).	Diferencial de linhas 0 após <code>diff</code> JSON.
III	Configurar API + webhook; rodar robô WISIA de 1 000 registros.	Acurácia ≥ 99 %. Latência média ≤ 500 ms.

V. Manutenção e garantia (vide 4.10)

- **Preventiva trimestral** (patches) em janela padrão 22 h–23 h (quarta-feira).
- **Corretiva** SLA Alta ≤ 4 h, Média ≤ 8 h.
- **Evolutiva** por OS, sem custo quando exigida por mudança legal da RFB.



VI. Procedimentos de recebimento e teste (art. 140)

Lista de verificação (LV)	Ferramenta	Responsável	Amostragem
LV-1 Instalação	<pre>curl -I https://peer.tjes.gov.br:7053</pre>	Fiscal Técnico	Total
LV-2 Dados CPF	Script Python (<code>pytest</code>) 100 CPFs aleatórios	Fiscal Demandante	Amostragem 0,05 %
LV-3 SLA	Dashboard CloudWatch export → CSV	Fiscal Técnico	30 dias

VII. Recursos humanos para fiscalização

- 0,2 FTE Analista Linux/Docker (Fiscal Técnico).
- 0,1 FTE Analista de Cadastro (Fiscal Demandante).
- 0,1 FTE Analista Adm./Contratos (Fiscal Administrativo).

Todos capacitados nos módulos RC-ADM, RC-OPR e RC-SEG (22 h totais).

VIII. Prova de Conceito (PoC) – dispensada

A solução é serviço pronto (*off-the-shelf*) com precedentes em TJSP, TJAC, TJSC etc.; os testes de bancada descritos na fase de implantação substituem PoC.

Resultado esperado: especificação completa e rastreável que orienta Contratada e fiscais, assegurando que tudo o que for entregue possa ser **testado objetivamente**, recebido com base em critérios claros e mantido dentro dos Níveis de Serviço definidos.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Equipe de Planejamento da Contratação, bem como esta Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Integrante Demandante: Karina Marques Pereira

Integrante Técnico: Karina Marques Pereira

Integrante Administrativo: Karina Marques Pereira

Núcleo de Planejamento das Contratações

Nome: Stevan Rocha Deorce

Nome: Kátia Mariza de Araújo

Nome: Daphnne Avelar Machado Lima



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Tecnologia da Informação

7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, esta Secretária da Secretaria de Tecnologia da Informação aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Secretária (o) de Tecnologia da Informação: Marcianne Ribeiro Antunes Lima

<Assinam este documento o Integrante Demandante, o Integrante Técnico, o Integrante Administrativo responsáveis pela elaboração do documento (Equipe de Planejamento da Contratação); o Secretário(a)/Assessor titular da área demandante responsável pela aprovação do documento; e o (a) Secretário (a) da área demandante responsável pela validação do documento.>